

/ PALAVRA DO LEITOR

Estradas

Parte das obras de duplicação da BR-386, entre Fontoura Xavier e Marques de Souza, teve o cronograma suspenso e reprogramado pela concessionária ViaSul, do grupo CCR Motiva, com previsão de execução para após 2030 (JC Logística, edição de 23/06/2026). O projeto de duplicação da rodovia BR-386 não levou em consideração eventos climáticos, sendo que tem rios e encostas naquele trecho. (Olde-mar Reis)

**Estradas II**

A obra ficará suspensa até ser esquecida, mas a cobrança de pedágio continuará com a tarifa atualizada. (Paulo Ramos)

Estradas III

Enquanto a obra é suspensa, seguem morrendo pessoas em acidentes neste trecho da BR-386. (Ricardo Bender)

Estradas IV

O trecho em obras da BR-386 está muito perigoso. (Guilherme Napp)

Investimentos em Gravataí

A Praça Mall, mais conhecida como a Rua Coberta de Gravataí, atrai novas operações e investimentos (JC, 26/06/2026). Enquanto vários bairros de Gravataí não têm sequer água encanada ou esgoto, gasta-se horrores em algo para os afortunados. O pior é saber que a prefeitura tem máquinas, trabalhadores e canos que poderia fazer esgotos, e não faz. (Luis Eduardo Kknevtz)

Construção Civil

O Jornal do Comércio fez uma lista com os cinco prédios mais altos do Estado (Instagram do JC). Por décadas, o Edifício Parque do Sol, em Caxias do Sul, reinou absoluto na região. (Ismael Adami)



REPRODUÇÃO/FACEBOOK/JC

Na coluna Palavra do Leitor, os textos devem ter, no máximo, 500 caracteres, podendo ser sintetizados. Os artigos, no máximo, 2300 caracteres, com espaço. É necessário indicar no título do e-mail se é "Artigo" ou "Palavra do Leitor". Os artigos e cartas publicados com assinatura são de responsabilidade dos autores e não traduzem a opinião do jornal. A sua divulgação, dentro da possibilidade do espaço disponível, obedece ao propósito de estimular o debate de interesse da sociedade e o de refletir as diversas tendências.

/ ARTIGOS

O Brasil não pode punir quem produz

Guilherme Pasin

O teto dos Microempreendedores Individuais (MEI) e das empresas do Simples Nacional parou no tempo. Há quase dez anos, os limites de faturamento seguem praticamente os mesmos, enquanto os custos aumentaram, os negócios mudaram e o pequeno empreendedor precisou se adaptar para continuar aberto. Nesse período, muita gente trabalhou mais, ampliou clientela, contratou alguém, investiu no próprio negócio, buscou crescer. E é justamente aí que começa o problema, crescer no Brasil. Aqui, crescer costuma significar entrar num sistema mais caro, mais burocrático e distante da realidade de quem empreende.

É o que o projeto em discussão na Câmara dos Deputados tenta corrigir para os mais de 23 milhões de empreendedores enquadrados no Simples Nacional – entre eles, cerca de 16 milhões de MEIs. A proposta amplia o teto do MEI de R\$ 81 mil para R\$ 130 mil anuais e atualiza as faixas do Simples Nacional. Parece um ajuste técnico, mas não é só isso. Estamos falando de milhões de brasileiros que abrem as portas dos seus negócios todos os dias, geram renda, criam oportunidades e ajudam a sustentar a economia do País.

Quem acompanha o dia a dia do setor produtivo sabe que o pequeno empreendedor não pede proteção especial. Pede apenas condições mínimas para continuar trabalhando sem a sensação permanente de que qualquer passo adiante será tratado como problema pelo próprio Estado. Por isso, precisamos ouvir quem está na ponta: co-

merciantes, prestadores de serviço, autônomos e pequenos empresários gaúchos que convivem diariamente com margens apertadas, excesso de exigências e insegurança tributária.

Esse debate precisa sair dos gabinetes e chegar em quem sente os efeitos da burocracia todos os dias. Porque é na prática que se entende o quanto uma legislação desatualizada atrasa investimentos, limita contratações e desestimula quem quer crescer. E, de uma forma mais evidente, o quanto pesa o governo nos ombros de quem empreende em nosso País.

Claro que atualizar esses limites não resolve sozinho os entraves do ambiente econômico brasileiro. A burocracia continua pesada. A carga tributária segue alta. E o poder público ainda exige demais de quem produz. Mas o País precisa começar por algum lugar. Nenhuma economia cresce de forma consistente quando o pequeno negócio passa a enxergar o crescimento como risco. Punir quem produz é jogar contra o próprio desenvolvimento e não apoiar quem empreende é crime contra o nosso melhor futuro.

Deputado estadual (PP-RS)

No Mês da IA, um convite à reflexão

Henrique Saibro

O Brasil é o terceiro país que mais utiliza o ChatGPT, atrás apenas de Estados Unidos e Índia, de acordo com relatório divulgado pela OpenAI em 2025. Pesquisa do Observatório Fundação Itaú, realizada com o Datafolha, indicou que 75% da população percebem que a Inteligência Artificial (IA) já faz parte da rotina. Soma-se a esse cenário o fato de que a cada três brasileiros, um já foi vítima de golpe virtual, segundo pesquisa do mesmo instituto, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No Rio Grande do Sul, de acordo com a Secretaria da Segurança Pública, os golpes virtuais cresceram 7,9% de 2024 para 2025. Neste julho, mês que se consolida como de conscientização ao bom uso da IA, convivo à reflexão sobre como o Direito trata os crimes praticados em ambientes digitais.

A falta de uma legislação abrangente sobre IA pode dar a impressão de que não há punição por mau uso. A realidade, porém, é outra. A Consti-

tuição garante a livre manifestação do pensamento, mas veda o anonimato e assegura o direito de resposta e a indenização pelos danos causados. O Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados estabelecem que os registros dos provedores podem ser acessados por ordem judicial, o que viabiliza a identificação dos autores dos atos.

No ambiente digital, a geração de conteúdo degradante que constranja a vítima ou obtenha vantagem indevida pode configurar diversos crimes, a exemplo de calúnia, difamação, injúria, ameaça, extorsão e estelionato. A tecnologia pode até ter sofisticado crimes e golpes, mas não tornou seus autores invisíveis nem livres da responsabilização pelo que foi produzido, compartilhado e aplicado. O Código Penal já determina, inclusive, que a pena dos crimes contra a honra seja triplicada quando cometidos ou divulgados em redes sociais.

A verdade é que o ambiente digital só tem de virtual o meio. O golpe subtrai patrimônio real, a ofensa fere a honra de uma pessoa real, o deepfake devassa uma intimidade real. Mais do que conhecer as punições, o convite está em compreender que direitos e deveres não se suspendem diante da tela. O uso consciente da tecnologia começa quando cada um se reconhece, também ali, como cidadão.

Professor de Direito da UniRitter e advogado